



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
Atos do Prefeito

LEI Nº 3780 DE 14 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a vedação de qualquer discriminação à criança e ao adolescente com deficiência ou com qualquer doença crônica nos estabelecimentos de ensino público e privado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. É vedada a discriminação à criança e ao adolescente com deficiência ou com qualquer doença crônica nos estabelecimentos, creches ou instituições similares de ensino público ou privado.

Art. 2º. O estabelecimento de ensino, creche ou instituições similares deverão capacitar seu corpo docente e equipe de apoio para acolher a criança e o adolescente com deficiência ou doença crônica, propiciando-lhes integração a todas as atividades educacionais e de lazer que sua condição pessoal possibilite.

Art. 3º. Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - deficiência: toda e qualquer incapacidade ou desabilidade, física ou mental, que limite, parcial ou substancialmente, uma ou mais atividades fundamentais da pessoa no seu dia a dia; e

II - doença crônica: toda e qualquer enfermidade não contagiosa de caráter permanente que limite, total ou parcialmente, uma ou mais atividades diárias fundamentais ou que requeiram medicação e tratamento específico, tais como: alergias, diabetes tipo 1, hepatite tipo C, epilepsia, anemia hereditária, asma, síndrome de Tourette, lúpus, vitiligo, psoríase e intolerância alimentar de qualquer tipo.

Art. 4º. A infração consistente em atos de discriminação disposto nesta Lei será apurada em processo administrativo próprio, sendo as sanções aplicáveis:

I - advertência a cada fiscalização; e

II - multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a cada fiscalização.

§ 1º. A multa de que trata o inciso II deste artigo será atualizada, anualmente, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulada no exercício anterior.

§ 2º. O valor arrecadado deverá ser transferido para o Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA.

§ 3º. Em casos de reincidência, o valor da multa aplicada será o valor dobrado da multa anteriormente imposta.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, objetivando a sua melhor aplicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 14 DE ABRIL DE 2023.

AXEL GRAEL - PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 059/2022 - AUTOR: JHONATAN ANJOS

Portarias

Port. Nº 650/2023- Torna insubsistentes as Port. Nºs 629 e 631/2023, publicadas em 13/04/2023.

Port. Nº 651/2023- Nomeia IRENE NOVAES E ALVES para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal das Culturas, em vaga decorrente da exoneração de Lucas Conceição dos Santos Gomes, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. Nº 652/2023- Nomeia LÚCIA DO NASCIMENTO LIMA para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal das Culturas, em vaga decorrente da exoneração de Elisa Soares Vieira, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. Nº 653/2023- Exonera, a pedido, CAMILA MAURA MOREIRA DA SILVA do cargo de Gestor Setorial de TICs, TIC2, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão.

Port. Nº 654/2023- Exonera, a pedido, JOÃO ARTHUR LOPES FIGUEIREDO do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão.

Port. Nº 655/2023- Torna insubsistente a Portaria nº 132/2023, publicada em 03 de fevereiro de 2023.

Port. Nº 656/2023- Torna insubsistente a Portaria nº 528/2023, publicada em 25 de março de 2023.

Despacho do Prefeito

Processos nº 9900009808 e 9900009802/2023- Autorizo

Processos nºs: 180000034/2023 – 180005450/2022 – 180000002/2023 – 180000030/2023.

AUTORIZO, nos termos do constante dos autos.

Corrigenda

Na Portaria nº 529/2023, publicada em 25/03/2023, onde se lê: em vaga decorrente da exoneração de Lúcio Flávio Cabral da Silva, leia-se: em vaga decorrente da exoneração de João Carlos Mota da Silva.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em R\$ 2.645,37 (Dois mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos), os proventos mensais de JORGE LUIZ ROSA, aposentado no cargo de GARI, nível 01, categoria VI, do Quadro Permanente, matrícula nº 1229.256-3, ficando cancelada a apostila publicada em 19/10/2021, em face da diligência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro contida no processo administrativo nº 020/3889/2021, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento do cargo- Lei nº 3.615/2021, publicada em 28/07/2021- incisos I, II, III e o § único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06/07/2005.....R\$2.034,90

Adicional de Tempo de Serviço- 30%- artigo 98 inciso I e 145 da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculada sobre o vencimento do cargo integral.....R\$ 610,47

TOTAL.....R\$2.645,37

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA Nº 018/SMF/2023- A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao Decreto nº 14.201/2021, designa, os servidores abaixo para responderem pelo controle interno setorial no exercício da atividade de ouvidoria da Secretaria Municipal de Fazenda.

RENATA DA COSTA VIEIRA DE GUSMÃO - matrícula 1.245.309-0 PEDRO DA SILVA REYS - matrícula 1.245.306-0

FABIOLA ALMEIDA POLVERINE – matrícula 1.246.278-0

EXTRATO SMF Nº 10/2023

INSTRUMENTO: Termo de Reconhecimento de Dívida; PARTES: O Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Fazenda e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – EBCT, CNPJ 34.028.316/0002-94. OBJETO: Pagamento referente a serviços prestados em dezembro de 2022, decorrentes do Contrato SMF nº 03/2019 – 9912475571, no valor de R\$ 438.852,06 (quatrocentos e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e dois reais e seis centavos), de forma a complementar o saldo necessário ao pagamento de fatura emitida em janeiro de 2023; VALOR: R\$ 438.852,06 (quatrocentos e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e dois reais e seis centavos); Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.92 - Fonte 1704 - PT 21.01.04.123.0145.4191. Empenho: 769, emitido em 21/03/2023; FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal nº 11.466/2013 e demais legislações correlatas, bem como o Processo Administrativo nº: 9900000434/2023; DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Ato da Secretária

PORTARIA Nº 02/2023 Designo para exercer a função de acompanhar, monitorar, e fiscalizar a prestação de serviço na execução dos projetos selecionados no Programa de Desenvolvimento de Projetos Aplicados (PDPA), no termo do Convênio 001/2020, através do processo 190000143/2021, os servidores: Roberta Barcellos Pessanha Crespo - Gerente - Mat. Nº 1246.715-0, Bernardo Isídio de Oliveira - Gerente - Mat. Nº 1246.710-0, Alexandre Miguel França - Fiscal - Mat. Nº 1246.711-0 e João Pedro da Silva Antunes - Fiscal - Mat. nº 1246.205-0

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tornando sem efeito a Portaria nº 03/2021, publicada em 07/07/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

Atos do Subsecretário de Trânsito e Transportes

Portaria SMU/SSTT Nº 0066/2023- O Subsecretário de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021. Considerando o Nada Opor da SSTT, Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária da NITTRANS nos autos do Processo Eletrônico nº 9900013513/2023. RESOLVE: Art. 1º. Interditar



totalmente o trafego de veiculos na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, no trecho compreendido entre a Avenida Visconde do Rio Branco e a Rua Maestro Felício Toledo, no Bairro do Centro, no dia 23/04/2023 das 11h às 18h.

Art. 2º- O cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Publica, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local devem ser observados, bem como a obrigação de sinalizar o local nos termos do § 1º do art. 95 do CTB, devendo ainda atender as normas do Decreto Municipal nº 14.218/2011.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

**Portaria SMU/SSTT Nº 0067/2023-** O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021. Considerando o Nada Opor da SSTT, Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária da NITTRANS nos autos do Processo Eletrônico nº 9900016650/2023. **RESOLVE:** Art. 1º- Interditar total do trafego de veiculos da Avenida Desembargador Nestor Rodrigues Perlingeiro, no trecho compreendido entre as ruas Hélio Matos e a Maria Martinho Carreiro, no Bairro de Santa Bárbara , no dia 01/05/2023 das 08h às 23h .

Art. 2º- O cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Publica, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local devem ser observados, bem como a obrigação de sinalizar o local nos termos do § 1º do art. 95 do CTB, devendo ainda atender as normas do Decreto Municipal nº 14.218/2011.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

**Portaria SMU/SSTT Nº 0068/2023-** O Subsecretario de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o Nada Opor da SSTT, Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária da NITTRANS nos autos do Processo Eletrônico nº 9900016978/2023. **RESOLVE:** Art. 1º- Interditar parcialmente o trafego de veiculos a Rua Dr. Jayme Bittencourt, faixa da direita, lado par de circulação no trecho compreendido entre a Avenida Dr. Florestan Fernandes e a Rua Dr. Jayme Bittencourt, nº 200, no Bairro de Cambinhas, do dia 17/04/2023 das 08h às 17h do dia 21/04/2023.

Art. 2º- O cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Publica, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local devem ser observados, bem como a obrigação de sinalizar o local nos termos do § 1º do art. 95 do CTB, devendo ainda atender as normas do Decreto Municipal nº 14.218/2011.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

## DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EDITAL DE COMUNICAÇÃO - AUTO DE INFRAÇÃO

SAMEDIL SERV. DE ATENDIMENTO MÉDICO S.A – Av Roberto Silveira, 483- Icaraí - A.I.01566/2023; COND. DO ED. TALBOT – Rua Octávio Kelly, 185- Icaraí- A.I.04653/2023.

### INTIMAÇÃO

DAVIDSON D. DE SOUZA – Av. Pres. Franklin Roosevelt, 910-São Francisco- Int.31859/2023; ROBERTO CASSIO FARIAS DA SILVA – Rua Tapajós, Qd 38, Lote 6b- São Francisco- Int.31860/2023; EDUARDO DA SILVA SAMPAIO – Rua Maria Caldas, 50- São Francisco- Int.31861/2023; O PROPRIETÁRIO – Rua Major Fróes c/ Júlio Fróes, 254- São Francisco- Int.31862/2023; O PROPRIETÁRIO – Travessa Renato Pacheco Marques, 41- Fonseca- Int.31976/2023; O PROPRIETÁRIO – Av. Prof. João Brasil, 89- Fonseca- Int.31988/2023; COND. DO ED. NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS – Rua Pereira Nunes, 1- Ingá- Int.31682/2023; MARIA IGNEZ C. COLOMBARETTI – Rua Casemiro de Abreu, 23- Ingá- Int.31683/2023; O REQUERENTE – Rua da Conceição, 67/69- Centro- Int.31922/2023.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA REGIÃO OCEÂNICA SUSTENTÁVEL Extrato SMO/UGP/CAF nº 009/2023

**INSTRUMENTO:** 5º Termo Aditivo para alteração quantitativa e qualitativa para acréscimo do objeto e prorrogação de prazo do Contrato SEPLAG/UGP/CAF nº 002/2020, Processo nº 750/004053/2022. **OBJETO:** Execução de obra pública, com vistas à construção e implantação da Infraestrutura Verde e da Recomposição Vegetal do Parque Orla Piratininga. **PARTES:** Município de Niterói, através da Secretaria de Obras e Infraestrutura e o CONSÓRCIO ORLA VERDE. **PRAZO:** 93 (noventa e três) dias, a contar de 12/04/2023, com término em 13/07/2023. **VALOR:** R\$ 840.974,46 (oitocentos e quarenta mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos). **VERBA:** As despesas no corrente exercício correrão a conta do Programa de Trabalho: 53.01.15.451.0147.5320, Natureza de Despesa: 44.90.51, Nota de Empenho: 919. **FUNDAMENTO:** Art. 57, § 1º, inciso II, c/c art. 65, inciso I, "a" e "b" e seu § 1º da Lei federal 8666/93 e demais terminações legais que versem sobre. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de abril de 2023.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA

**PORTARIA Nº 007/2023 de 14 de abril de 2023.**

O Secretário Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, no uso das atribuições legais e, considerando a necessidade de formalização da designação para a função de contrato de acordo com a natureza do contrato e sua execução, resolve:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do processo administrativo nº 090000562/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas e outros itens a fim de atender a realização de Ações e outras atividades que estejam relacionadas com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, na forma do Termo de Referência, sendo:

- 1) Maicon da Silva Carlos – MATRÍCULA Nº 1245.572-0
- 2) Bianca Gomes Araújo – MATRÍCULA Nº 1245.301-0

Art. 2º - Para fins de regularização processual, esta portaria entra em vigor, gerando seus efeitos, a data de 25/03/2023.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**Corrigenda**

Na Portaria SMHRF Nº 001/2023, publicada em 14/04/2023, onde se lê: ROSÂNGELA PINHEIRO GOMES DA SILVA, leia-se ROSÂNGELA PINHEIRO GOMES SILVA.

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PORTARIA Nº 011/CGM/2023-** A Controladora-Geral do Município, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no Decreto Municipal nº 13.369/2019, RESOLVE:

Art. 1º Substituir a designação de controle interno setorial e suplente pela criação da Unidade de Controle Interno Setorial – UCIS.

Art. 2º A Unidade de Controle Interno Setorial será composta pelos seguintes servidores: I – Pamela Quevedo Magalhães- matrícula nº 1246.629-0; II – Luana Cristina Viegas Gravano – matrícula nº 1245.357-0; III – Julio César Santos de Oliveira – matrícula nº 1241.858-2 - CRC: 121506/O-8.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PORTARIA PGM Nº 07, DE 14 DE ABRIL DE 2023**

**REGULAMENTA A TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, FÍSICOS E ELETRÔNICOS, NO ÂMBITO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI,** no uso das atribuições que lhe foram conferidas,

**CONSIDERANDO** a necessidade de uniformizar os procedimentos relativos a tramitação de processos administrativos que contenham consulta formal, na forma do art. 5º, §1º da Lei Municipal nº 3.359/2018 à Procuradoria Geral do Município;

a importância da fixação de requisitos, padrões e metodologia adequados à digitalização dos processos administrativos atuais, possibilitando o acesso em longo prazo e uma maior transparência;

a relevância de assegurar princípios da administração pública e do processo administrativo, assim como garantir a efetividade das ações da administração do Município de Niterói promovendo a adequação entre meios, ações, impactos e resultados;

a implementação gradual do sistema E-CIGA na administração pública municipal, conforme o decreto municipal nº 14.177/2021, assim como do Sistema de Processos Automatizados - SPA no âmbito da Procuradoria Geral do Município;

a publicação da Portaria nº 041/SEPLAG/2022, que regulamenta a terceira onda de expansão do sistema do processo eletrônico (E-CIGA) e estabelece como obrigatória a tramitação eletrônica dos processos administrativos que contenham consulta formal à Procuradoria Geral do Município;

a necessidade de modernização da gestão e a possibilidade de garantir maior celeridade e eficiência na análise de processos administrativos no âmbito da Procuradoria Geral do Município.

**RESOLVE**

Art. 1º - Para efeitos desta portaria, consideram-se:

- I - Documento nato-digital: documento criado originariamente em meio eletrônico, dentro do Sistema de Processos Automatizados - SPA ou Sistema E-CIGA;
- II - Documento digitalizado: documento eletrônico obtido a partir da conversão de um documento em suporte físico não digital, gerando uma fiel representação em código digital;
- III - Processo administrativo eletrônico: conjunto de documentos digitais, preferencialmente nato-digitais, ordenados em atos processuais relacionados entre si, de interesse do servidor ou da Administração, registrados e disponibilizados no Sistema de Processos Automatizados - SPA ou Sistema E-CIGA, para análise e manifestação;
- IV - Juntada de Documento: ato de incluir eletronicamente, nos autos, documentos digitais;
- V - Anexação de processos: processos pertencentes a um mesmo Interessado ou que tratem do mesmo assunto e que devam ser analisados e decididos de forma conjunta;
- VI - Cancelamento de documento: ato de tornar sem efeito documento digital de um processo eletrônico, por desatualização ou mediante justificação expressa, ficando inacessível, embora ainda exibido na árvore de documentos com marcação própria;
- VII - Exclusão de documento: retirada de documento ainda não assinado ou não publicizado, que deixa de ser exibido na árvore de documento e não poderá ser recuperado;
- VIII - SPA: Sistema de Processos Automatizados.
- VIII - E-CIGA: Sistema de Processo Administrativo Eletrônico, estabelecido pelo Decreto nº 14.177/2021 como sistema único de processo eletrônico para a tramitação de processos na Administração Pública direta e indireta do Município de Niterói.

## CAPÍTULO I

Do encaminhamento dos Processos Administrativos de Consulta Formal à Procuradoria Geral do Município

**Art. 2º** - Cabe ao órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pelo encaminhamento de processo administrativo que contenha consulta formal à Procuradoria Geral do Município, produzir ou juntar os documentos que integram o processo em ordem cronológica, observando-se o seguinte:

- I - exposição clara e objetiva dos fatos e informações;
- II - identificação do servidor responsável pela informação/despacho/pronunciamento, mediante assinatura, que deverá ser eletrônica quando se tratar de documento nato-digital;
- III - exclusão ou cancelamento dos documentos desatualizados, substituídos ou tornados desnecessários à instrução do processo.

Parágrafo único. Nos documentos digitalizados a partir de base física, a assinatura e os dados relativos à data e cargo/função devem estar legíveis, com rubrica em todas as páginas.

**Art. 3º** - Os documentos que compõem os processos administrativos eletrônicos deverão, preferencialmente, ser nato-digitais.

**Art. 4º** - Os processos administrativos que contenham consulta formal à Procuradoria Geral do Município deverão ser encaminhados, obrigatoriamente, pelo sistema E-CIGA, exclusivamente ao setor "125 - PGM - NÚCLEO DE APOIO ADM (12.1)", em razão do disposto no art. 1º, XII da Portaria nº 041/SEPLAG/2022.

§ 1º Em caso de indisponibilidade do sistema, urgência e/ou impossibilidade de digitalização do processo físico, será possível, excepcionalmente, que os autos sejam encaminhados fisicamente, de forma justificada, desde que haja autorização expressa do Procurador Geral do Município, Subprocuradores Gerais do Município, Chefe de Gabinete ou Procurador-Chefe de Especializada.

§ 2º Os processos administrativos de consulta encaminhados diretamente para outro setor, sem autorização do órgão competente, serão considerados não tramitados para a Procuradoria Geral do Município, podendo ser prontamente devolvidos, sem análise.

§ 3º O Protocolo da Procuradoria (PNA) será responsável pela guarda e digitalização dos processos administrativos de consulta físicos recebidos, conforme as regras estabelecidas nesta portaria.

**Art. 5º** - A inclusão, modificação ou cancelamento de documentos no processo eletrônico, após a sua remessa à Procuradoria Geral do Município, deverá ser acompanhada de despacho circunstanciado sobre as razões dessa alteração documental, sob pena de devolução liminar do processo ao órgão ou entidade de origem.

§ 1º Na juntada dos documentos deve-se evitar a inclusão de versões em duplicidade, salvo quando se referirem a formatos distintos de arquivo, por exemplo, *pdf* e *word*.

§ 2º Na hipótese de cancelamento, quando houver a substituição do documento por uma versão mais atualizada, a versão final deverá ser expressamente indicada no Ofício que encaminha o processo eletrônico para análise jurídico-formal da Procuradoria.

**Art. 6º** - Os processos administrativos de consulta encaminhados à Procuradoria sem todos os documentos de instrução necessários para análise correta da demanda poderão ser devolvidos, liminarmente.

## CAPÍTULO II

Da Tramitação de Processos Administrativos no Sistema E-CIGA

**Art. 7º** - Os processos administrativos eletrônicos encaminhados para as especializadas por meio do sistema E-CIGA devem tramitar exclusivamente por meio do referido sistema e de acordo com as normas estabelecidas no decreto municipal nº 14.177/2021, nesta Portaria e nos atos que a regulamentarem.

**Art. 8º** - Os documentos e processos eletrônicos produzidos ou inseridos no sistema E-CIGA dispensam a sua formação, impressão e tramitação física.

**Art. 9º** - Nos casos de indisponibilidade ou instabilidade do sistema E-CIGA, caso seja necessário, serão prorrogados os devidos prazos até o primeiro dia útil seguinte à disponibilização do sistema.

**Art. 10** - Deverá o PNA receber o documento físico pertinente a processos administrativos eletrônicos, quando o protocolo for solicitado por particular interessado, devendo proceder a digitalização do documento apresentado, devolvendo o original ao interessado, e realizar a juntada do documento ao processo eletrônico pertinente.

## CAPÍTULO III

Da Digitalização de Documentos

**Art. 11** - A digitalização de documentos recebidos ou produzidos no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica, fundacional e empresas públicas deverá observar a integridade do documento digitalizado, havendo a presunção de boa-fé dos servidores e dos cidadãos usuários dos serviços públicos.

**Parágrafo único.** Os documentos digitalizados, quando endossados e assinados eletronicamente por um servidor público municipal, serão considerados cópias autenticadas administrativamente.

**Art. 12** - Os ofícios, promoções e demais documentos encaminhados à PGM, em formato físico, por órgãos, pessoas jurídicas, entes e entidades externos à Administração Pública Direta e Indireta de Niterói deverão ser digitalizados pelo PNA e encaminhados no formato de processos administrativos eletrônicos à procuradoria especializada, órgão ou entidade cabível, caso não haja processo eletrônico correspondente que já tramite no SPA ou E-CIGA, no qual seja possível a sua juntada.

§ 1º A digitalização prevista no *caput* poderá ser excepcionada quando o documento apresentar peculiaridades que impossibilitem a mesma, tais como certidões originais e plantas topográficas.

§ 2º Após o processo de digitalização e distribuição, os documentos físicos serão preservados em espaço próprio no PNA pelo prazo de 90 dias, após este prazo, sendo observada a dispensabilidade do documento, poderão ser descartados.

§ 3º Aplica-se o mesmo procedimento para os processos administrativos relativos às consultas submetidas à Procuradoria Tributária enviados diretamente ao Protocolo da Procuradoria Fiscal, que efetivará as providências inerentes ao PNA dispostas nesta norma.

**Art. 13** - A seleção e eliminação dos processos físicos administrativos após a digitalização observarão os seguintes parâmetros:

I - Certificação de conformidade dos autos digitais com aqueles físicos, mediante assinatura eletrônica por servidor público municipal indicado pelo Procurador Geral do Município, Subprocuradores Gerais do Município, Chefe de Gabinete ou Procurador-Chefe de Especializada;

II - Observância da temporalidade mínima de noventa dias contada a partir do lançamento da mencionada certificação da conferência da digitalização e da incorporação completa no sistema eletrônico pertinente;

III - Possibilidade de eliminação dos processos incluídos na Tabela de Temporalidade de Documentos (TTD) da Procuradoria Geral do Município como passíveis de descarte.

**Art. 14** - Poderá o Procurador do Município responsável pela atuação no processo administrativo, dentro do prazo previsto no art. 16, II, solicitar, de forma motivada, a guarda dos autos físicos por até 05 (cinco) anos após a digitalização.

**Art. 15** - Os mandados judiciais recebidos em formato físico serão digitalizados e encaminhados à procuradoria especializada competente por meio do sistema SPA.

Parágrafo único. Os documentos aludidos no *caput* poderão ser descartados no prazo de 30 (trinta) dias após a digitalização, caso seja observada a prescindibilidade dos mesmos.

## CAPÍTULO IV

## Disposições Gerais

**Art. 16** - A Procuradoria Geral do Município poderá recusar os processos e documentos que estiverem formalmente em desacordo com esta portaria, restituindo-os aos órgãos ou entidades remetentes.

**Art. 17** - O encaminhamento de consulta formal e solicitação de análise jurídica por meio do e-mail institucional da Procuradoria Geral não será mais admitido a partir da data de publicação desta portaria, devendo as consultas serem formalizadas por meio de processo administrativo eletrônico no sistema E-CIGA, conforme estabelece o art. 1º, XII da Portaria nº 041/SEPLAG/2022.

**Art. 18** - Poderá ser contratada empresa para digitalização de processos administrativos e gestão de acervo para a elaboração de Plano de Classificação de Documentos (PCD), em atendimento às diretrizes estabelecidas nesta Portaria.

**Art. 19** - Comunicação Interna do Procurador Geral do Município regulamentará esta Portaria e definirá o cronograma de inserção gradual das Procuradorias Especializadas no Fluxo Interno de Processo no sistema SPA.

**Art. 20** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORT. Nº 389/2023** - EXONERAR, a pedido, a contar de 31/03/2023, de acordo com o Artigo 84, Inciso I, da Lei nº. 531 de 18 de janeiro de 1985, a servidora AMANDA DOS SANTOS GONÇALVES do cargo de Psicólogo, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 438.125-7 referente ao processo nº. 200002125/2023 de 31/03/2023.

**PORT. Nº 390** - Dispensar, a contar de 01/04/2023, LIVIA BERTASSO ARAUJO PORTUGAL, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, da função de Chefe do Serviço de Administração, da Unidade Básica do Caramujo, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde.

**PORTARIA FMS/FGA Nº 391/2023** - Atribuir, a contar de 01/04/2023, a AGATHA DA SILVA MONTEIRO DE BARROS, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, na função de Chefe do Serviço de Administração, da Unidade Básica do Caramujo, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da dispensa de Livia Bertasso Araujo Portugal.

**PORT. Nº 392/2023** - Dispensar, a contar de 01/04/2023, ODILA DIAS CURTI, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-5/SUS, da função de Assessor Técnico, da Presidência, da Fundação Municipal de Saúde.

**PORT. Nº 393/2023** - Atribuir, a contar de 01/04/2023, a ANNA JULIA MENDES ROSA, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-5/SUS, na função de Assessor Técnico, da Presidência, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da dispensa de Odila Dias Curti.

**PORT. Nº 394/2023** - Atribuir, a ALAN MOREIRA GAIANI, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, na função de **Chefe da Seção de Emergência III**, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde.

**PORT. Nº 395/2023** - Atribuir, a contar de 01/04/2023, a PRINCE MACIEL RAMOS, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, na função de Chefe do Serviço de Administração, da Unidade Básica da Engenhoça, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da dispensa de Antonio Jose Barrozo Filho.

**PORT. Nº 485/2023** - EXONERAR, a pedido, a contar de 16/02/2023, de acordo com o Artigo 84, Inciso I, da Lei nº. 531 de 18 de janeiro de 1985, o servidor UILTON DE OLIVEIRA do cargo de Enfermeiro, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 438.183-6 referente ao processo nº. 200001254/2023 de 16/02/2023.

**PORT. Nº 486/2023** - Dispensar, a contar de 10/04/2023, MARINA AMORIM DO VALLE, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, da função de Assessor, da Presidência, da Fundação Municipal de Saúde.

**PORT. Nº 487/2023** - Atribuir, a contar de 10/04/2023, a SAMARA BOURGUIGNON PERILES, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, na função de Assessor, da Presidência, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da dispensa de Marina Amorim do Valle.

**PORT. Nº 488/2023** - Dispensar, a contar de 13/04/2023, MARTA TEREZINHA RAIMUNDO DE PAULA, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, da função de Chefe do Serviço de Emergência, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde.

**PORT. Nº 489/2023** - Dispensar, a contar de 13/04/2023, RAYLANE DAMASIO SOLEDADE, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-5/SUS, da função de Assessor, da Presidência, da Fundação Municipal de Saúde.

**PORT. Nº 490/2023** - Atribuir, a contar de 13/04/2023, a MARTA TEREZINHA RAIMUNDO DE PAULA, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-5/SUS, na função de Assessor, da Presidência, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da dispensa de Raylane Damasio Soledade.

**PORT. Nº 491/2023** - Atribuir, a contar de 13/04/2023, a IAN ALTANAZIA DOS SANTOS, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, na função de Chefe do Serviço de Emergência, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da dispensa de Marta Terezinha Raimundo de Paula.

## A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

### RESOLVE:

Nomear **ANTONIO ANDERSON SALGUEIRO BARROSO**, a contar de 17/04/2023, para o cargo **Assistente Administrativo**, nível Médio, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde (FMS), que foi instituído pela Lei nº **2.104**, de 31 de outubro de 2003, tendo em vista sua aprovação e classificação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 001/2019, obedecendo ao resultado final publicado em 26 de novembro de 2021. (**PORTARIA FMS/FGA Nº 396 /2023**)

Nomear **LUZIMAR SANTOS DO CARMO**, a contar de 17/04/2023, para o cargo **Assistente Administrativo**, nível Médio, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde (FMS), que foi instituído pela Lei nº **2.104**, de 31 de outubro de 2003, tendo em vista sua aprovação e classificação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 001/2019, obedecendo ao resultado final publicado em 26 de novembro de 2021. (**PORTARIA FMS/FGA Nº 397 /2023**)

Nomear **RICARDO BORGES PACHECO**, a contar de 17/04/2023, para o cargo **Assistente Administrativo**, nível Médio, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde (FMS), que foi instituído pela Lei nº **2.104**, de 31 de outubro de 2003, tendo em vista sua aprovação e classificação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 001/2019, obedecendo ao resultado final publicado em 26 de novembro de 2021. (**PORTARIA FMS/FGA Nº 398 /2023**)

Nomear **LUCAS BOULLIER RIBEIRO**, a contar de 17/04/2023, para o cargo **Assistente Administrativo**, nível Médio, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde (FMS), que foi instituído pela Lei nº **2.104**, de 31 de outubro de 2003, tendo em vista sua aprovação e classificação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 001/2019, obedecendo ao resultado final publicado em 26 de novembro de 2021. (**PORTARIA FMS/FGA Nº 399 /2023**)

Nomear **BARBARA FONSECA CAMPOS**, a contar de 17/04/2023, para o cargo **Assistente Administrativo**, nível Médio, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde (FMS), que foi instituído pela Lei nº **2.104**, de 31 de outubro de 2003, tendo em vista sua aprovação e classificação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 001/2019, obedecendo ao resultado final publicado em 26 de novembro de 2021. (**PORTARIA FMS/FGA Nº 400 /2023**)

Nomear **VIVIANE DE MELO ANDRE DOS SANTOS**, a contar de 17/04/2023, para o cargo **Assistente Administrativo**, nível Médio, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde (FMS), que foi instituído pela Lei nº **2.104**, de 31 de outubro de 2003, tendo em vista sua aprovação e classificação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 001/2019, obedecendo ao resultado final publicado em 26 de novembro de 2021. (**PORTARIA FMS/FGA Nº 401 /2023**)

Nomear **VICTOR HUGO DA SILVA DIAS**, a contar de 17/04/2023, para o cargo **Assistente Administrativo**, nível Médio, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde (FMS), que foi instituído pela Lei nº **2.104**, de 31 de outubro de 2003, tendo em vista sua aprovação e classificação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 001/2019, obedecendo ao resultado final publicado em 26 de novembro de 2021. (**PORTARIA FMS/FGA Nº 402 /2023**)

Nomear **JULYA DE OLIVEIRA COSTA**, a contar de 17/04/2023, para o cargo **Assistente Administrativo**, nível Médio, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde (FMS), que foi instituído pela Lei nº **2.104**, de 31 de outubro de 2003, tendo em vista sua aprovação e classificação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 001/2019, obedecendo ao resultado final publicado em 26 de novembro de 2021. (**PORTARIA FMS/FGA Nº 403 /2023**)

Nomear **CLAUDIA ANDREZZA SILVA VIEIRA**, a contar de 17/04/2023, para o cargo **Assistente Administrativo**, nível Médio, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde (FMS), que foi instituído pela Lei nº **2.104**, de 31 de outubro de 2003, tendo em vista sua aprovação e classificação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 001/2019, obedecendo ao resultado final publicado em 26 de novembro de 2021. (**PORTARIA FMS/FGA Nº 404 /2023**)

Nomear **ANDREY DE MIRANDA ESPOSITO SARAIVA**, a contar de 17/04/2023, para o cargo **Assistente Administrativo**, nível Médio, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde (FMS), que foi instituído pela Lei nº **2.104**, de 31 de outubro de 2003, tendo em vista





aprovação e classificação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 001/2019, obedecendo ao resultado final publicado em 26 de novembro de 2021. (PORTARIA FMS/FGA Nº 426/2023)

Nomear **ERICA NATACHA GUTERRES**, a contar de 18/04/2023, para o cargo **Assistente Social**, nível Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde (FMS), que foi instituído pela Lei nº [2.104](#), de 31 de outubro de 2003, tendo em vista sua aprovação e classificação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 001/2019, obedecendo ao resultado final publicado em 26 de novembro de 2021. (PORTARIA FMS/FGA Nº 427/2023)

Nomear **MICHELLE TINOCO XAVIER**, a contar de 18/04/2023, para o cargo **Assistente Social**, nível Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde (FMS), que foi instituído pela Lei nº [2.104](#), de 31 de outubro de 2003, tendo em vista sua aprovação e classificação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 001/2019, obedecendo ao resultado final publicado em 26 de novembro de 2021. (PORTARIA FMS/FGA Nº 428/2023)

Nomear **CYNTHYA MARTINS SILVA**, a contar de 18/04/2023, para o cargo **Assistente Social**, nível Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde (FMS), que foi instituído pela Lei nº [2.104](#), de 31 de outubro de 2003, tendo em vista sua aprovação e classificação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 001/2019, obedecendo ao resultado final publicado em 26 de novembro de 2021. (PORTARIA FMS/FGA Nº 429/2023)

Nomear **MARIALICE MARTINS DA SILVA**, a contar de 18/04/2023, para o cargo **Enfermeiro**, nível Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde (FMS), que foi instituído pela Lei nº [2.104](#), de 31 de outubro de 2003, tendo em vista sua aprovação e classificação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 001/2019, obedecendo ao resultado final publicado em 26 de novembro de 2021. (PORTARIA FMS/FGA Nº 430/2023)

Nomear **ANA PAULA SILVA PAIVA**, a contar de 18/04/2023, para o cargo **Enfermeiro**, nível Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde (FMS), que foi instituído pela Lei nº [2.104](#), de 31 de outubro de 2003, tendo em vista sua aprovação e classificação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 001/2019, obedecendo ao resultado final publicado em 26 de novembro de 2021. (PORTARIA FMS/FGA Nº 431/2023)

Nomear **SHIRLEI SILVA FARIA NUNES**, a contar de 18/04/2023, para o cargo **Enfermeiro**, nível Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde (FMS), que foi instituído pela Lei nº [2.104](#), de 31 de outubro de 2003, tendo em vista sua aprovação e classificação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 001/2019, obedecendo ao resultado final publicado em 26 de novembro de 2021. (PORTARIA FMS/FGA Nº 432/2023)

Nomear **SUELEN LARISSA OLIVEIRA DE MENEZES**, a contar de 18/04/2023, para o cargo **Enfermeiro**, nível Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde (FMS), que foi instituído pela Lei nº [2.104](#), de 31 de outubro de 2003, tendo em vista sua aprovação e classificação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 001/2019, obedecendo ao resultado final publicado em 26 de novembro de 2021. (PORTARIA FMS/FGA Nº 433/2023)

Nomear **PRISCILLA DA SILVA VIANNA SANTANA**, a contar de 18/04/2023, para o cargo **Enfermeiro**, nível Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde (FMS), que foi instituído pela Lei nº [2.104](#), de 31 de outubro de 2003, tendo em vista sua aprovação e classificação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 001/2019, obedecendo ao resultado final publicado em 26 de novembro de 2021. (PORTARIA FMS/FGA Nº 434/2023)

Nomear **ANDRESSA LEAL DO NASCIMENTO REIS**, a contar de 18/04/2023, para o cargo **Enfermeiro**, nível Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde (FMS), que foi instituído pela Lei nº [2.104](#), de 31 de outubro de 2003, tendo em vista sua aprovação e classificação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 001/2019, obedecendo ao resultado final publicado em 26 de novembro de 2021. (PORTARIA FMS/FGA Nº 435/2023)

Nomear **SANDRA INES SIMPLICIO SALUSTIANO BRITO**, a contar de 18/04/2023, para o cargo **Enfermeiro**, nível Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde (FMS), que foi instituído pela Lei nº [2.104](#), de 31 de outubro de 2003, tendo em vista sua aprovação e classificação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 001/2019, obedecendo ao resultado final publicado em 26 de novembro de 2021. (PORTARIA FMS/FGA Nº 436/2023)

Nomear **ADRIANA BAHIENSE DA CUNHA**, a contar de 18/04/2023, para o cargo **Enfermeiro**, nível Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde (FMS), que foi instituído pela Lei nº [2.104](#), de 31 de outubro de 2003, tendo em vista sua aprovação e classificação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 001/2019, obedecendo ao resultado final publicado em 26 de novembro de 2021. (PORTARIA FMS/FGA Nº 437/2023)

Nomear **ELISANGELA DO AMOR DIVINO DA SILVA ALVES**, a contar de 18/04/2023, para o cargo **Enfermeiro**, nível Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde (FMS), que foi instituído pela Lei nº [2.104](#), de 31 de outubro de 2003, tendo em vista sua aprovação e classificação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 001/2019, obedecendo ao resultado final publicado em 26 de novembro de 2021. (PORTARIA FMS/FGA Nº 438/2023)

Nomear **DAIANE BASTOS DOS SANTOS**, a contar de 18/04/2023, para o cargo **Enfermeiro**, nível Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde (FMS), que foi instituído pela Lei nº [2.104](#), de 31 de outubro de 2003, tendo em vista sua aprovação e classificação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 001/2019, obedecendo ao resultado final publicado em 26 de novembro de 2021. (PORTARIA FMS/FGA Nº 439/2023)

Nomear **RENATA CAETANO KUSCHNIR**, a contar de 18/04/2023, para o cargo **Médico - Alergista**, nível Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde (FMS), que foi instituído pela Lei nº [2.104](#), de 31 de outubro de 2003, tendo em vista sua aprovação e classificação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 001/2019, obedecendo ao resultado final publicado em 26 de novembro de 2021. (PORTARIA FMS/FGA Nº 440/2023)

Nomear **PEDRO HENRIQUE MARQUES VIEIRA**, a contar de 18/04/2023, para o cargo **Médico - Cirurgia Vascular**, nível Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde (FMS), que foi instituído pela Lei nº [2.104](#), de 31 de outubro de 2003, tendo em vista sua aprovação e classificação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 001/2019, obedecendo ao resultado final publicado em 26 de novembro de 2021. (PORTARIA FMS/FGA Nº 441/2023)

Nomear **GUSTAVO LUIZ DOS SANTOS E SILVA**, a contar de 18/04/2023, para o cargo **Médico - Endocrinologista**, nível Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde (FMS), que foi instituído pela Lei nº [2.104](#), de 31 de outubro de 2003, tendo em vista sua aprovação e classificação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 001/2019, obedecendo ao resultado final publicado em 26 de novembro de 2021. (PORTARIA FMS/FGA Nº 442/2023)

Nomear **JULIA PINELLA PEREIRA RUBACK**, a contar de 18/04/2023, para o cargo **Médico - Endocrinologista**, nível Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde (FMS), que foi instituído pela Lei nº [2.104](#), de 31 de outubro de 2003, tendo em vista sua aprovação e classificação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 001/2019, obedecendo ao resultado final publicado em 26 de novembro de 2021. (PORTARIA FMS/FGA Nº 443/2023)

Nomear **MUNIQUE LIMA DA SILVA**, a contar de 18/04/2023, para o cargo **Médico - Endocrinologista**, nível Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde (FMS), que foi instituído pela Lei nº [2.104](#), de 31 de outubro de 2003, tendo em vista sua aprovação e classificação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 001/2019, obedecendo ao resultado final publicado em 26 de novembro de 2021. (PORTARIA FMS/FGA Nº 444/2023)

Nomear **CLARICE ALMEIDA MOREIRA**, a contar de 18/04/2023, para o cargo **Médico - Reumatologista**, nível Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde (FMS), que foi instituído pela Lei nº [2.104](#), de 31 de outubro de 2003, tendo em vista sua aprovação e classificação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 001/2019, obedecendo ao resultado final publicado em 26 de novembro de 2021. (PORTARIA FMS/FGA Nº 445/2023)

Nomear **NATHALIA FERREIRA ANTUNES DE ALMEIDA**, a contar de 18/04/2023, para o cargo **Nutricionista**, nível Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde (FMS), que foi instituído pela Lei nº [2.104](#), de 31 de outubro de 2003, tendo em vista sua aprovação e classificação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 001/2019, obedecendo ao resultado final publicado em 26 de novembro de 2021. (PORTARIA FMS/FGA Nº 446/2023)

Nomear **LETICIA DE SOUZA FREITAS**, a contar de 18/04/2023, para o cargo **Nutricionista**, nível Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde (FMS), que foi instituído pela Lei nº [2.104](#), de 31 de outubro de 2003, tendo em vista sua aprovação e



aprovação e classificação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 001/2019, obedecendo ao resultado final publicado em 26 de novembro de 2021. (PORTARIA FMS/FGA Nº 468/2023)

Nomear **GIOVANI JOSE DO CARMO MIRANDA**, a contar de 19/04/2023, para o cargo **Técnico de Radiologia**, nível Médio, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde (FMS), que foi instituído pela Lei nº 2.104, de 31 de outubro de 2003, tendo em vista sua aprovação e classificação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 001/2019, obedecendo ao resultado final publicado em 26 de novembro de 2021. (PORTARIA FMS/FGA Nº 469/2023)

Nomear **LUCIANA MOREIRA LIMA FONSECA CARDOSO**, a contar de 19/04/2023, para o cargo **Médico - Dermatologista**, nível Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde (FMS), que foi instituído pela Lei nº 2.104, de 31 de outubro de 2003, tendo em vista sua aprovação e classificação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 001/2019, obedecendo ao resultado final publicado em 26 de novembro de 2021. (PORTARIA FMS/FGA Nº 470/2023)

Nomear **PAMELA CRAVEIRO GOMES DA SILVA**, a contar de 19/04/2023, para o cargo **Médico - Dermatologista**, nível Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde (FMS), que foi instituído pela Lei nº 2.104, de 31 de outubro de 2003, tendo em vista sua aprovação e classificação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 001/2019, obedecendo ao resultado final publicado em 26 de novembro de 2021. (PORTARIA FMS/FGA Nº 471/2023)

Nomear **CLARISSA MARIA DA CAS VITA CAMPOS**, a contar de 19/04/2023, para o cargo **Médico - Dermatologista**, nível Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde (FMS), que foi instituído pela Lei nº 2.104, de 31 de outubro de 2003, tendo em vista sua aprovação e classificação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 001/2019, obedecendo ao resultado final publicado em 26 de novembro de 2021. (PORTARIA FMS/FGA Nº 472/2023)

Nomear **ISABELA REIS GIRIANELLI**, a contar de 19/04/2023, para o cargo **Médico - Dermatologista**, nível Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde (FMS), que foi instituído pela Lei nº 2.104, de 31 de outubro de 2003, tendo em vista sua aprovação e classificação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 001/2019, obedecendo ao resultado final publicado em 26 de novembro de 2021. (PORTARIA FMS/FGA Nº 473/2023)

Nomear **NATALIA NASSIF**, a contar de 19/04/2023, para o cargo **Médico - Gastroenterologista**, nível Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde (FMS), que foi instituído pela Lei nº 2.104, de 31 de outubro de 2003, tendo em vista sua aprovação e classificação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 001/2019, obedecendo ao resultado final publicado em 26 de novembro de 2021. (PORTARIA FMS/FGA Nº 474/2023)

Nomear **MARIA TERESA PEREIRA ALVAREZ GONCALVES**, a contar de 19/04/2023, para o cargo **Médico - Gastroenterologista**, nível Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde (FMS), que foi instituído pela Lei nº 2.104, de 31 de outubro de 2003, tendo em vista sua aprovação e classificação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 001/2019, obedecendo ao resultado final publicado em 26 de novembro de 2021. (PORTARIA FMS/FGA Nº 475/2023)

Nomear **ALLAN MACHADO SILVA**, a contar de 19/04/2023, para o cargo **Médico - Gastroenterologista**, nível Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde (FMS), que foi instituído pela Lei nº 2.104, de 31 de outubro de 2003, tendo em vista sua aprovação e classificação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 001/2019, obedecendo ao resultado final publicado em 26 de novembro de 2021. (PORTARIA FMS/FGA Nº 476/2023)

Nomear **DANIELLE BRASIL ROCHA CARDOSO**, a contar de 19/04/2023, para o cargo **Médico - Gastroenterologista**, nível Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde (FMS), que foi instituído pela Lei nº 2.104, de 31 de outubro de 2003, tendo em vista sua aprovação e classificação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 001/2019, obedecendo ao resultado final publicado em 26 de novembro de 2021. (PORTARIA FMS/FGA Nº 477/2023)

Nomear **MILENA BIGIO MESQUITA**, a contar de 19/04/2023, para o cargo **Médico - Gineco-obstetra**, nível Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde (FMS), que foi instituído pela Lei nº 2.104, de 31 de outubro de 2003, tendo em vista sua aprovação e classificação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 001/2019, obedecendo ao resultado final publicado em 26 de novembro de 2021. (PORTARIA FMS/FGA Nº 478/2023)

Nomear **JULIANA LAPOENTE MARQUES FONSECA**, a contar de 19/04/2023, para o cargo **Médico - Gineco-obstetra**, nível Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde (FMS), que foi instituído pela Lei nº 2.104, de 31 de outubro de 2003, tendo em vista sua aprovação e classificação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 001/2019, obedecendo ao resultado final publicado em 26 de novembro de 2021. (PORTARIA FMS/FGA Nº 479/2023)

Nomear **ISABELA GUERRA LIMA**, a contar de 19/04/2023, para o cargo **Médico - Gineco-obstetra**, nível Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde (FMS), que foi instituído pela Lei nº 2.104, de 31 de outubro de 2003, tendo em vista sua aprovação e classificação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 001/2019, obedecendo ao resultado final publicado em 26 de novembro de 2021. (PORTARIA FMS/FGA Nº 480/2023)

Nomear **LIVIA ALMEIDA TAVARES DE MOURA**, a contar de 19/04/2023, para o cargo **Médico - Gineco-obstetra**, nível Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde (FMS), que foi instituído pela Lei nº 2.104, de 31 de outubro de 2003, tendo em vista sua aprovação e classificação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 001/2019, obedecendo ao resultado final publicado em 26 de novembro de 2021. (PORTARIA FMS/FGA Nº 481/2023)

Nomear **FLAVIA PASSOS DE ALMEIDA**, a contar de 19/04/2023, para o cargo **Médico - Hematologista**, nível Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde (FMS), que foi instituído pela Lei nº 2.104, de 31 de outubro de 2003, tendo em vista sua aprovação e classificação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 001/2019, obedecendo ao resultado final publicado em 26 de novembro de 2021. (PORTARIA FMS/FGA Nº 482/2023)

Nomear **LUCIANA CORREA PACHECO**, a contar de 19/04/2023, para o cargo **Médico - Oftalmologista**, nível Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde (FMS), que foi instituído pela Lei nº 2.104, de 31 de outubro de 2003, tendo em vista sua aprovação e classificação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 001/2019, obedecendo ao resultado final publicado em 26 de novembro de 2021. (PORTARIA FMS/FGA Nº 484/2023)

## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2022 CANDIDATOS NÃO CONTRATADOS 2

A Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Coordenadoria de Recursos Humanos, de acordo com o estabelecido no Edital Nº 001/2022, Processo Seletivo Público Simplificado, que visa à contratação temporária para atuar na Maternidade Municipal Alzira Reis Vieira Ferreira (MMARVF), com vistas a atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, informa que encontra-se disponível no Sítio Eletrônico [www.saude.niteroi.rj.gov.br](http://www.saude.niteroi.rj.gov.br) a relação dos candidatos habilitados convocados para contratação que não compareceram, no momento oportuno, além dos desistentes e daqueles que solicitaram final de fila.

Os referidos candidatos habilitados faltosos foram eliminados da seleção com base no disposto nos itens 7.11 e 8.1 do edital, gerando vagas ociosas.

### ITENS DO EDITAL

7.11- O não atendimento, pelo candidato, à convocação efetuada implicará a sua imediata desistência, estando, portanto, eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado.

8.1- O não atendimento a quaisquer das condições e prazos estabelecidos neste Edital em quaisquer das etapas do certame resultará na eliminação do candidato do Processo Seletivo Público Simplificado.

### CANDIDATOS

Inscrição	Nome do Candidato	Nome do Cargo	Situação
03194	RAFAEL SILVA BANDEIRA	Assistente Administrativo	FALTOU
01504	ALINE ALONSO CHERMAN	Médico Anestesiista	FALTOU
02074	EWALDI CAMARA GARRIDO FILHO	Médico Anestesiista	DESIUSTIU
01801	LEANDRO JORGE CLETO GOMES DA CUNHA JUNIOR	Médico Anestesiista	FALTOU
01149	PÁTRICIA MARQUES DE CARVALHO	Médico Obstetra	FALTOU
01716	FERNANDA SANTOS TORRES DE CASTRO	Médico Obstetra	FALTOU
02890	FÁTIMA CRISTINA DA SILVA PORTO DE OLIVEIRA	Médico Pediatra	FALTOU
01977	LIVIA CAMARINHA FRANCO DE MENEZES	Médico Pediatra	FALTOU



01485	THAISE TEIXEIRA FRANCO NOVAES	Médico Pediatra	FALTOU
01370	SICILIA LEITE SOUSA	Médico Pediatra Neonatologista	FALTOU
02406	FLÁVIO DA SILVA	Técnico de Enfermagem	FALTOU
02870	KELLY DO NASCIMENTO SIQUEIRA	Técnico de Enfermagem	FALTOU
02640	RAQUEL DOS SANTOS PINTO	Técnico de Enfermagem	FALTOU
02333	VANIA DA SILVA DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem	FALTOU

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL 001/2022**

O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE de Niterói, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Municipal nº 3.378, de 29 de novembro 2018, torna público o Extrato do Contrato do Processo Seletivo Público Simplificado, que visa à contratação temporária de servidores para a Maternidade Municipal Alzira Reis Vieira Ferreira (MMARVF), no Diário Oficial do Município de Niterói, nos moldes do disposto no item 7.6. I, II, III, IV, V e VI do Edital N° 001/2022.

Todas as contratações temporárias de servidores para a Maternidade Municipal Alzira Reis Vieira Ferreira (MMARVF), tem como fundamento a necessidade temporária de excepcional interesse público, em conformidade com o disposto no art. 3º, § 1º, VII, c da Lei Municipal nº 3.378, de 29 de novembro 2018.

**2º EXTRATO DO CONTRATO**

NOME DO CONTRATADO (7.6, I)	UNIDADE DE SAÚDE DE LOTAÇÃO (7.6, II)	DURAÇÃO DO CONTRATO (7.6, III)	FUNÇÃO (7.6, IV)	REMUNERAÇÃO MENSAL (7.6, IV)	DESPESA TOTAL (7.6, V)
ALICE FERNANDA FERRAZ REIS	MMARVF	De 03/04/2023 a 02/04/2024	18- Recepcionista	R\$ 1.351,76	R\$ 19.370,72
DANIELA CIOCCARI BRIGIDO JORDÃO	MMARVF	De 03/04/2023 a 02/04/2024	13- Médico Pediatra Neonatologista	R\$ 8.647,56	R\$ 123.919,53
FABIANE CARDOSO FARINA DE AZEREDO	MMARVF	De 03/04/2023 a 02/04/2024	13- Médico Pediatra Neonatologista	R\$ 8.647,56	R\$ 123.919,53
FABIANO GLÓRIA PEREIRA	MMARVF	De 03/04/2023 a 02/04/2024	16- Técnico de Enfermagem	R\$ 1.351,76	R\$ 19.370,72
GLAUCIA SOARES SALGADO	MMARVF	De 03/04/2023 a 02/04/2024	10- Enfermeiro Obstetra	R\$ 2.165,09	R\$ 31.025,74
JANAÍNA BARBOSA PINTO	MMARVF	De 03/04/2023 a 02/04/2024	16- Técnico de Enfermagem	R\$ 1.351,76	R\$ 19.370,72
LAZARO DE CARVALHO LEOPOLDINO	MMARVF	De 03/04/2023 a 02/04/2024	19- Assistente Administrativo	R\$ 1.351,76	R\$ 19.370,72
MARCELE BARBOSA PIMENTEL	MMARVF	De 03/04/2023 a 02/04/2024	9- Enfermeiro Neonatologista	R\$ 2.165,09	R\$ 31.025,74
MARIA ELIZA DE MATTOS TOBLER MASTRANGELO	MMARVF	De 03/04/2023 a 02/04/2024	4- Nutricionista	R\$ 2.165,09	R\$ 31.025,74
MICHAEL AUBERT CORDEIRO	MMARVF	De 03/04/2023 a 02/04/2024	10- Enfermeiro Obstetra	R\$ 2.165,09	R\$ 31.025,74
RAFAEL GUSMAO	MMARVF	De 03/04/2023 a 02/04/2024	1- Assistente Social	R\$ 2.165,09	R\$ 31.025,74
ROSANGELA THEODORO SILVA GOMES	MMARVF	De 03/04/2023 a 02/04/2024	16- Técnico de Enfermagem	R\$ 1.351,76	R\$ 19.370,72
SILVONEY QUINTANILHA COSTA VELHO	MMARVF	De 03/04/2023 a 02/04/2024	16- Técnico de Enfermagem	R\$ 1.351,76	R\$ 19.370,72
SOLANGE MARIA DA SILVA FARIAS	MMARVF	De 03/04/2023 a 02/04/2024	16- Técnico de Enfermagem	R\$ 1.351,76	R\$ 19.370,72
TAIANE DA COSTA DUARTE LEITE	MMARVF	De 03/04/2023 a 02/04/2024	11- Médico Pediatra	R\$ 8.647,56	R\$ 123.919,53
VANESSA FRUNCHAL FAGUNDES SOUZA	MMARVF	De 03/04/2023 a 02/04/2024	16- Técnico de Enfermagem	R\$ 1.351,76	R\$ 19.370,72
VIVIANE GONÇALVES DE FARIA	MMARVF	De 03/04/2023 a 02/04/2024	9- Enfermeiro Neonatologista	R\$ 2.165,09	R\$ 31.025,74
PATRICIA OLYMPIO DE QUEIROZ	MMARVF	De 03/04/2023 a 02/04/2024	9- Enfermeiro Neonatologista	R\$ 2.165,09	R\$ 31.025,74

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL 001/2022 - CONTRATAÇÃO**

A Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Coordenadoria de Recursos Humanos, informa que encontra-se disponível no Sítio Eletrônico [www.saude.niteroi.rj.gov.br](http://www.saude.niteroi.rj.gov.br) a convocação para contratação dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Público Simplificado, Edital N° 001/2022, PARA ATUAR NA MATERNIDADE MUNICIPAL ALZIRA REIS VIEIRA FERREIRA (MMARVF), com vistas a atender à necessidade temporária de

excepcional interesse público da Fundação Municipal de Saúde de Niterói. Os candidatos habilitados deverão apresentar os documentos solicitados, nos moldes do item 7.4 do Edital, na Coordenadoria de Recursos Humanos / Divisão

Desenvolvimento, situada à Avenida Ernani do Amaral Peixoto, 169 - 6º andar - Centro - Niterói - RJ, sendo imprescindível a observância do disposto nos itens 7.5 e 7.11 do instrumento convocatório para a garantia da efetivação das contratações.

Inscrição	Nome do Cargo	Nome do Profissional	Data e horário para assinatura do contrato
02174	2- Enfermeiro Geral	MICHELE FERNANDES DE OLIVEIRA	24/04/2023 às 09:30h
02884	11- Médico Pediatra	RAQUEL TAVARES BORBA	24/04/2023 às 09:30h
02418	13- Médico Pediatra Neonatologista	CINTIA SALLES GOMES	24/04/2023 às 09:30h
01132	12- Médico Anestesiologista	MICHELLE GUERRA SA	24/04/2023 às 10:00h
03349	12- Médico Anestesiologista	PATRICIA SORRENTINO MORAES MESQUITA	24/04/2023 às 10:00h
01296	14- Médico Obstetra	FERNANDA ALMENARA SILVA DOS SANTOS GONDIM	24/04/2023 às 10:00h
02342	14- Médico Obstetra	JESSICA MARRY JACOME GURGEL	24/04/2023 às 10:30h
02780	3- Farmacêutico	MONIKA CRISTINA PACHECO DA SILVA	24/04/2023 às 10:30h
02658	7- Terapeuta Ocupacional	CAMILA FELIX DA COSTA BUENO	24/04/2023 às 10:30h
02030	6- Fisioterapeuta	CATIA FERNANDES PEREIRA	24/04/2023 às 11:00h
02474	6- Fisioterapeuta	MARCIA PEREIRA DE JESUS	24/04/2023 às 11:00h
02875	6- Fisioterapeuta	PRISCILLA MARINS MACHADO	24/04/2023 às 11:00h
02628	6- Fisioterapeuta	FLÁVIA MASCARENHAS GOMES	24/04/2023 às 11:30h
02728	17- Técnico de Farmácia	TAMARA BARBOSA FEJOLO DE OLIVEIRA	24/04/2023 às 11:30h
02124	17- Técnico de Farmácia	ISABELLA REINALDO FERREIRA	24/04/2023 às 11:30h
02643	17- Técnico de Farmácia	HENRY MARCEL ZALONA FERNANDES	24/04/2023 às 12:00h
00285	19- Assistente Administrativo	BRUNA RODRIGUES DOS SANTOS	24/04/2023 às 12:00h
01190	20- Maquieiro	FATIMA MARIA DOS SANTOS LOPES	24/04/2023 às 12:00h
02067	16- Técnico de Enfermagem	GABRIELE GOMES SILVA	24/04/2023 às 13:00h
03395	16- Técnico de Enfermagem	JORZELIA XAVIER DA SILVA	24/04/2023 às 13:00h
00947	16- Técnico de Enfermagem	MARTHA MARIA DA SILVA VIEIRA	24/04/2023 às 13:00h



01429	16- Técnico de Enfermagem	SHEILA MARCIA BRAGA DA COSTA	24/04/2023 às 13:30h
02134	16- Técnico de Enfermagem	PATRICIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES	24/04/2023 às 13:30h
01214	16- Técnico de Enfermagem	SIDIANA RIBEIRO DOS SANTOS	24/04/2023 às 13:30h
02319	16- Técnico de Enfermagem	CATINERI LUIZ DE AMEIDA	24/04/2023 às 14:00h
01682	16- Técnico de Enfermagem	GRAZIELLA CARVALHO FERREIRA	24/04/2023 às 14:00h
00397	16- Técnico de Enfermagem	ADRIANA CARDOSO DA SILVA	24/04/2023 às 14:00h
01972	16- Técnico de Enfermagem	DANIELE PEREIRA TARANTO	24/04/2023 às 14:30h
02093	16- Técnico de Enfermagem	DANIELLE ANTONIA BARBOSA DA SILVA	25/04/2023 às 09:30h
03325	16- Técnico de Enfermagem	THEREZINHA MARIA RODRIGUES	25/04/2023 às 09:30h
03113	16- Técnico de Enfermagem	MARIA DE LOURDES DE SOUZA RAMOS	25/04/2023 às 09:30h
00149	16- Técnico de Enfermagem	MARIA ISABEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO	25/04/2023 às 10:00h
02143	16- Técnico de Enfermagem	DEISY LUCY DA CONCEIÇÃO BRAVO	25/04/2023 às 10:00h
01076	16- Técnico de Enfermagem	SANDRELY FRAZÃO GUIMARÃES	25/04/2023 às 10:00h
02589	16- Técnico de Enfermagem	MARIA ROSA GARCIA	25/04/2023 às 10:30h
02864	16- Técnico de Enfermagem	NOEMI NARDO PIRES FERREIRA	25/04/2023 às 10:30h
02440	16- Técnico de Enfermagem	ANA CRISTINA COSTA DA SILVA ARAUJO	25/04/2023 às 10:30h
01886	16- Técnico de Enfermagem	CLAUDEA MARINHO SILVA	25/04/2023 às 11:00h
00336	16- Técnico de Enfermagem	ELVINA ROSE RIBEIRO BARRETO	25/04/2023 às 11:00h
02181	16- Técnico de Enfermagem	JORGE LUIZ SANTOS PEREIRA JUNIOR	25/04/2023 às 11:00h
02518	16- Técnico de Enfermagem	MARIA ELISABETE DA SILVA	25/04/2023 às 11:30h
02006	16- Técnico de Enfermagem	GABRIELLE LUIZA ANDRADE DE OLIVEIRA	25/04/2023 às 11:30h
00467	16- Técnico de Enfermagem	SILVANIA DOS SANTOS MARQUES	25/04/2023 às 11:30h
01365	16- Técnico de Enfermagem	VALÉRIA DE ALMEIDA VIANNA ARAUJO	25/04/2023 às 12:00h
01616	16- Técnico de Enfermagem	ANA MARIA JESUS CONCEIÇÃO	25/04/2023 às 12:00h
01004	16- Técnico de Enfermagem	MARIA CLÁUDIA RODRIGUES	25/04/2023 às 12:00h
02749	16- Técnico de Enfermagem	ADELAIDE BARCELOS DA SILVA NASCIMENTO	25/04/2023 às 13:00h
02636	16- Técnico de Enfermagem	PATRICIA DOS SANTOS GONÇALVES COSTA	25/04/2023 às 13:00h
02146	16- Técnico de Enfermagem	MÁRCIA ANDRÉIA SARMENTO DE SOUZA	25/04/2023 às 13:00h
01507	16- Técnico de Enfermagem	VANESSA MENDES DE SOUZA	25/04/2023 às 13:30h
02604	16- Técnico de Enfermagem	EUTILIA GONÇALVES MALDONADO	25/04/2023 às 13:30h
02712	16- Técnico de Enfermagem	LIDIANE FORTES PORTO CARDOSO	25/04/2023 às 13:30h
02430	16- Técnico de Enfermagem	VIRGILIA ANTONIA PINTO LOPES	25/04/2023 às 14:00h
03175	16- Técnico de Enfermagem	MISSIANE VANESSA ANTUNES DOS SANTOS	25/04/2023 às 14:00h
02207	16- Técnico de Enfermagem	TATIANE ALVES DE MOURA MESQUITA	25/04/2023 às 14:00h
00306	16- Técnico de Enfermagem	LEILIANE DA ROCHA MENDES	25/04/2023 às 14:30h

020/6167/2021 - ARQUIVADO

#### COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Ficam fixados, a contar 29/03/2023, em **R\$ 1.940,09** (Um mil, novecentos e quarenta reais e nove centavos), os proventos mensais de **GRACE VANIA DE ALCANTARA DO AMARAL DE ARAUJO**, aposentada no cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 435.220-9, Referência XVII, Nível Fundamental do Quadro Permanente, aplicado o redutor referente à proporcionalidade de tempo de serviço de 7565/10.950, conforme Art. 40 parágrafos 3º 8º e 17 da CRFB/1988, (redação dada pela emenda constitucional 41/2003) c/c art. 1º da Lei 10.887/2004; conforme Lei Municipal nº 2.104/2003, publicada em 31/10/2003, c/c art. 1º da Lei Municipal nº 3.410/2019; art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei nº 531/1985.

**APOSENTAR, VOLUNTARIAMENTE**, com proventos integrais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, **JUREMA PARREIRA DA ROSA, Auxiliar de Enfermagem**, Matrícula n.º 432.462-0, Referência A-14, Nível Fundamental, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Referente ao Processo: 20000628/2023.

Ficam fixados em **R\$ 2.876,56 (Dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)**, os proventos mensais de **JUREMA PARREIRA DA ROSA, Auxiliar de Enfermagem**, Matrícula n.º 432.462-0, Referência A-14, Nível Fundamental do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05.

**VENCIMENTO BASE – R\$ 2.212,74 (Dois mil, duzentos e doze reais e setenta e quatro centavos).**

- Vencimento do cargo conforme Lei Municipal nº 2.104/2003 c/c art. 1º da Lei 3.720/2022, com enquadramento na Referência A-14 da Tabela Salarial de Nível Fundamental.

**GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – R\$ 663,82 (Seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos).**

- Calculado sobre o vencimento base, art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei Municipal nº 531/85 – **30% (trinta) por cento.**

**APOSENTAR, VOLUNTARIAMENTE**, com proventos integrais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, **SEBASTIÃO OSÓRIO DA SILVA GOMES, Agente Administrativo**, Matrícula n.º 224.452-3, Nível Fundamental, Referência A17, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Referente ao Processo: 200000527/2023

Ficam fixados em **R\$ 3.458,08 (Três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oito centavos)**, os proventos mensais de **SEBASTIÃO OSÓRIO DA SILVA GOMES, Agente Administrativo**, Matrícula n.º 224.452-3, Nível Fundamental, Referência A17, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05.

**VENCIMENTO BASE – R\$ 2.561,54 (Dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)**

- Vencimento do cargo conforme Lei Municipal nº 2.104/2003 c/c art. 1º da Lei 3.720/2022, com enquadramento na ref. A17 da Tabela Salarial de Nível Fundamental.

**GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 896,54 (Oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos)**

- Calculado sobre o vencimento base, art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei Municipal nº 531/85 – **35% (trinta e cinco) por cento.**

**APOSENTAR, VOLUNTARIAMENTE**, com proventos integrais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, **MARIA HONORATA SANTOS, Auxiliar de Enfermagem**, Matrícula n.º 432.758-1, Referência A17, Nível Fundamental, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Referente ao Processo: 200012642/2022.

Ficam fixados em **R\$ 3.330,00 (Três mil, trezentos e trinta reais)**, os proventos mensais de **MARIA HONORATA SANTOS, Auxiliar de Enfermagem**, Matrícula n.º 432.758-1, Referência A-17, Nível Fundamental do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05.

**VENCIMENTO BASE – R\$ 2.561,54 (Dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)**

- Vencimento do cargo conforme Lei Municipal nº 2.104/2003 c/c art. 1º da Lei 3.720/2022, com enquadramento na Referência A-17 da Tabela Salarial de Nível Fundamental.

**GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – R \$768,46 (Setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos).**

- Calculado sobre o vencimento base, art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei Municipal nº 531/85 – **30% (trinta) por cento.**

**APOSENTAR, VOLUNTARIAMENTE**, com proventos integrais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, **MARLI SILVA DOS SANTOS, Técnico em Enfermagem**, Matrícula n.º 432.403-4, Referência A09, Nível Médio, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Referente ao Processo: 200013900/2022.

Ficam fixados em **R\$ 2.804,10 (Dois mil, oitocentos e quatro reais e dez centavos)**, os proventos mensais de **MARLI SILVA DOS SANTOS, Técnico em Enfermagem**, Matrícula n.º 432.403-4, Referência A-09, Nível Médio do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05.

**VENCIMENTO BASE – R\$ 2.157,00 (Dois mil, cento e cinquenta e sete reais)**

- Vencimento do cargo conforme Lei Municipal nº 2.104/2003 c/c art. 1º da Lei 3.720/2022, com enquadramento na Referência A-09 da Tabela Salarial de Nível Médio.

**GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – R \$647,10 (Seiscentos e quarenta e sete reais e dez centavos).**

- Calculado sobre o vencimento base, art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei Municipal nº 531/85 – **30% (trinta) por cento.**

**Licença Especial - Deferidas**

200/6408/2016 - ANDRÉ PEDRINHA ALTIERI  
200/0688/2013 - MARIA HELENA PEREIRA RIBEIRO LIMA

**Abono Permanência - Deferido**

200001681/2023 - ADRIANO DIAS SOLIDONIO  
200001397/2023 - JACQUELINE BAPTISTA DA C. NASCIMENTO  
200000254/2023 - SUELI MARINHO ALVARENGA  
200001386/2023 - VALERIA MARTINS MONTEIRO DE CASTRO

**AUXÍLIO GESTAÇÃO - DEFERIDO**

PRISCILA ROSA GAMBALLE - 200001963/2023

**FUNDAÇÃO ESTADAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023**

A Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº **13/2023**, do tipo **Menor Preço, pelo critério de julgamento por menor preço por item** em sessão pública eletrônica a partir das **10:00 horas** (horário de Brasília-DF) do dia **28 de abril de 2023**, através do site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), objetivando o **registro de preços para a aquisição de eletrodomésticos para as unidades da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), geridas por esta Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde)**, pelo prazo de 12 meses, conforme as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, relativo ao processo administrativo nº **720.000.283/2022**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), [www.niteroi.rj.gov.br](http://www.niteroi.rj.gov.br) e <https://www.fesaude.niteroi.rj.gov.br/> - Licitações FeSaúde.

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023**

A Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº **14/2023**, do tipo **Menor Preço, pelo critério de julgamento por menor preço por item** em sessão pública eletrônica a partir das **10:00 horas** (horário de Brasília-DF) do dia **02 de maio de 2023**, através do site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), objetivando o **registro de preços para a aquisição de cloreto de sódio 0,9% - Soro Fisiológico, para atender as 43 unidades do Programa Médico de Família e as 04 unidades da Rede de Atenção Psicossocial, que estão sob a gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde)**, pelo prazo de 12 meses, conforme as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, relativo ao processo administrativo nº **9900012912/2023**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), [www.niteroi.rj.gov.br](http://www.niteroi.rj.gov.br) e <https://www.fesaude.niteroi.rj.gov.br/> - Licitações FeSaúde.

**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS- EXTRATO N.º: 031/2023**

**INSTRUMENTO:** Termo de Ajuste de Contas nº. 001/2023; **PARTES:** FUNDAÇÃO ESTADAL DE SAÚDE DE NITERÓI e a empresa LEFE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA; **OBJETO:** prestação de serviços de locação de veículo tipo furgão, com condutor, e as devidas alterações para a adequação ao serviço de consultório móvel, que atendem o Programa Médico de Família (PMF), do Município de Niterói, geridas pela FeSaúde, no período de 04 de julho até 31 de dezembro de 2022; **VALOR:** Dá-se a este termo o valor total de R\$ 212.400,00 (duzentos e doze mil e quatrocentos reais); **VERBA:** Natureza das Despesas: - 03.06.03 - LOCAÇÃO DE VAN; **FUNDAMENTO:** Art. 59, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o processo administrativo nº 720000037/2022; **ASSINATURA:** 13 de abril de 2023.

**EXTRATO Nº. 027/2023 - ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nos termos do art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, no Processo Administrativo nº 9900014993/2023, por estarem preenchidos todos os requisitos legais autorizadores, a fim de que seja realizada a locação do imóvel situado à Rua Astor da Costa Menezes, n.º 474, bairro Maravista, Niterói/RJ, CEP: 24342-410, inscrita no PMN sob o n.º 920520, com matrícula no 16º RGI sob o nº 8.432.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO- EXTRATO N.º: 026/2023**

**INSTRUMENTO:** Contrato FeSaúde n.º 007/2023; **PARTES:** FUNDAÇÃO ESTADAL DE SAÚDE DE NITERÓI e ANGELA MARIA FERNANDES VIEIRA; **OBJETO:** locação do imóvel sito à Rua Astor da Costa Menezes, n.º 474, bairro Maravista, Niterói/RJ, CEP: 24342-410, inscrita no PMN sob o n.º 920520, com matrícula no 16º RGI sob o nº 8.432, com área total de 169m², para a instalação da Residência Terapêutica Maravista (RT Maravista); **PRAZO:** O prazo de locação será de 12 (doze) meses, a partir do dia 13.04.2023, data da assinatura do contrato; **VALOR:** O valor total deste contrato é estimado em R\$ 86.540,04 (oitenta e seis mil, quinhentos e quarenta reais e quatro centavos); **VERBA:** Natureza das Despesas: 4.01.01.07.01.0018 – Serviços de Locação; **FUNDAMENTO:** Art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, Lei nº. 8.245, de 1991, bem como pelo processo administrativo nº 9900014993/2023; **ASSINATURA:** 13 de abril de 2023.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

O Presidente do CEC da UMEI Professora Margareth Flores, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca a todos os professores e servidores lotados na UMEI, bem como pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta UMEI, para uma Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 20 de Abril de 2023, às 08h., em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 08h30min. em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

Constituição dos novos membros do CEC;

- Plano de aplicação dos recursos do PDDE (capital e consumo);
- Assuntos Gerais.

**PORTARIA FME Nº. 233/2023.**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**APOSENTAR**, de acordo com o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 publicada em 06/07/2005, Lei nº 3720/2022 de 21/07/2022, **Maria Francisca de Sousa** no cargo de **Professor I NS VI**, matrícula nº. **11232.041-4** do Quadro Permanente de Pessoal desta Fundação. Referência: Processo nº. **210012661/2022**.

Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação.

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Ficam fixados os proventos mensais de **Maria Francisca de Sousa** aposentada pela Portaria FME/233/2023, de 12/04/2023, no cargo de **Professor I NS VI**, matrícula nº. 11232.041-4 conforme as parcelas abaixo discriminadas:

**VENCIMENTO DO CARGO** – de acordo com a Lei. n.º 3720/2022 de 21/07/2022..... **R\$ 6543,93**

**ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 30% (trinta por cento)** – calculados sobre o vencimento do cargo efetivo, de acordo com o inciso I do artigo 98 da Lei nº. 531/85 de 18/01/1985.....**R\$ 1963,17**

**PARCELA DE DIREITO PESSOAL**

• 15% de Adicional por Formação Continuada, calculados sobre o vencimento do cargo efetivo, de acordo com o Artigo 13 da Lei n.º 3067/2013, publicada em 13/12/2013 e Portaria FME/599/06.....**R\$ 981,58**  
**Total.....R\$ 9488,68**

**PORTARIA FME Nº. 236/2023.**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**APOSENTAR**, de acordo com o inciso I do Artigo 89 da Lei nº 531/85 publicada em 18/01/1985, Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 publicada em 06/07/2005, e a Lei nº 3720/2022 de 21/07/2022, **Márlia da Silva Castro** no cargo de **Professor I ESP II**, matrícula nº. **11231.791-5** do Quadro Permanente de Pessoal desta Fundação. Referência: Processo nº. **21000068/2023**.

Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação.

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Ficam fixados os proventos mensais de **Márlia da Silva Castro**, aposentada pela Portaria FME/236/2023 de 12/04/2023 no cargo de **Professor I ESP II**, matrícula nº. 11231.791-5 conforme as parcelas abaixo discriminadas:

**VENCIMENTO DO CARGO** – de acordo com a Lei. n.º 3720/2022 de 21/07/2022..... **R\$ 5274,12**

**ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 25% (vinte e cinco por cento)** – calculados sobre o vencimento do cargo efetivo, de acordo com o inciso I do artigo 98 da Lei nº. 531/85 de 18/01/1985.....**R\$ 1318,53**

**PARCELA DE DIREITO PESSOAL**

- 12% de Adicional por Formação Continuada, calculados sobre o vencimento do cargo efetivo, de acordo com o Artigo 13 da Lei n.º 3067/2013, publicada em 13/12/2013 e Portaria FME/599/06.....R\$ 632,89

Total.....R\$ 7225,54

**PORTARIA FME Nº. 237/2023.**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**APOSENTAR**, de acordo com o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 publicada em 06/07/2005, Lei nº 3720/2022 de 21/07/2022, **Eliete Lima de Castro Nunes** no cargo de **Professor I ESP VI**, matrícula nº. **11231.806-1** do Quadro Permanente de Pessoal desta Fundação.

Referência: Processo nº. **21000093/2023.**

**Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação.**

#### **APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Ficam fixados os proventos mensais de **Eliete Lima de Castro Nunes** aposentada pela Portaria FME/237/2023, de 12/04/2023, no cargo de **Professor I ESP VI**, matrícula nº. 11231.806-1 conforme as parcelas abaixo discriminadas:

**VENCIMENTO DO CARGO** – de acordo com a Lei. n.º 3720/2022 de 21/07/2022..... **R\$ 7721,83**

**ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 30% (trinta por cento)** – calculados sobre o vencimento do cargo efetivo, de acordo com o inciso I do artigo 98 da Lei nº. 531/85 de 18/01/1985.....**R\$ 2316,54**

**PARCELA DE DIREITO PESSOAL**

- 15% de Adicional por Formação Continuada, calculados sobre o vencimento do cargo efetivo, de acordo com o Artigo 13 da Lei n.º 3067/2013, publicada em 13/12/2013 e Portaria FME/599/06.....**R\$ 1158,27**

Total.....**R\$ 11196,64**

**PORTARIA FME Nº. 238/2023**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**APOSENTAR**, de acordo com o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 publicada em 06/07/2005, Lei nº 3720/2022 de 21/07/2022, **Betylamar Alves Ney** no cargo de **Professor IIE ESP VI**, matrícula nº. **11219.649-1** do Quadro Permanente de Pessoal desta Fundação.

Referência: Processo nº. **210000118/2023.**

**Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação.**

#### **APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Ficam fixados os proventos mensais de **Betylamar Alves Ney** aposentada pela Portaria FME/238/2023, de 12/04/2023, no cargo de **Professor IIE ESP VI**, matrícula nº. 11219.649-1 conforme as parcelas abaixo discriminadas:

**VENCIMENTO DO CARGO** – de acordo com a Lei. n.º 3720/2022 de 21/07/2022..... **R\$ 7078,36**

**ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 35% (trinta e cinco por cento)** – calculados sobre o vencimento do cargo efetivo, de acordo com o inciso I do artigo 98 da Lei nº. 531/85 de 18/01/1985.....**R\$ 2477,42**

**PARCELA DE DIREITO PESSOAL**

- 15% de Adicional por Formação Continuada, calculados sobre o vencimento do cargo efetivo, de acordo com o Artigo 13 da Lei n.º 3067/2013, publicada em 13/12/2013 e Portaria FME/599/06.....**R\$ 1061,75**

Total.....**R\$ 10617,53**

**PORTARIA FME Nº. 239/2023.**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**APOSENTAR**, de acordo com o inciso IX do Artigo 89 da Lei nº 531/85 publicada em 18/01/1985, Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 publicada em 06/07/2005, Lei nº 3720/2022 de 21/07/2022, **Aracy Maria Braga de Paiva Rio** no cargo de **Professor I ESP VI**, matrícula nº. **11232.375-6** do Quadro Permanente de Pessoal desta Fundação.

Referência: Processo nº. **210000126/2023.**

**Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação.**

#### **APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Ficam fixados os proventos mensais de **Aracy Maria Braga de Paiva Rio** aposentada pela Portaria FME/239/2023, de 12/04/2023, no cargo de **Professor I ESP VI**, matrícula nº. 11232.375-6 conforme as parcelas abaixo discriminadas:

**VENCIMENTO DO CARGO** – de acordo com a Lei. n.º 3720/2022 de 21/07/2022..... **R\$ 7721,83**

**ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 25% (vinte e cinco por cento)** – calculados sobre o vencimento do cargo efetivo, de acordo com o inciso I do artigo 98 da Lei nº. 531/85 de 18/01/1985.....**R\$ 1930,45**

**PARCELA DE DIREITO PESSOAL**

- 15% de Adicional por Formação Continuada, calculados sobre o vencimento do cargo efetivo, de acordo com o Artigo 13 da Lei n.º 3067/2013, publicada em 13/12/2013 e Portaria FME/599/06.....**R\$ 1158,27**

Total.....**R\$ 10810,55**

**PORTARIA FME Nº. 240/2023.**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**APOSENTAR**, de acordo com alínea b do inciso III, § 1º do Artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Artigo 1º da Lei nº 10887/04, publicada em 18/06/2004, **Nelma Corrêa de Paulo Almeida** no cargo de **Professor I ESP V** matrícula nº. **11232.758-3** do Quadro Permanente de Pessoal desta Fundação.

Referência: Processo nº. **210000179/2023.**

**Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação.**

#### **APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Ficam fixados os proventos mensais de **Nelma Corrêa de Paulo Almeida** aposentada pela Portaria FME nº. 240/2023, de 12/01/2023, no cargo de **Professor I ESP V** matrícula **11232.758-3** conforme as parcelas abaixo discriminadas:

**9305/10950 dias do valor total dos proventos:** de acordo com o Artigo 1º da Lei Federal nº. 10.887/04, publicada em 18/06/2004.....**R\$5635,50**

Total.....**R\$ 5635,50**

**PORTARIA FME Nº 235/2023.**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**APOSENTAR**, a contar de 13/02/2023 de acordo com inciso I do § 1º do Artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Artigo 1º da Lei nº 10887/2004 publicada em 18/06/2004, **Rômulo Machado da Silva**, no cargo de **Professor II ESP III**, matrícula 11236.122-8 do Quadro Permanente de Pessoal desta Fundação.

Referência: Processo nº. **210000673/2023.**

#### **APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Ficam fixados os proventos mensais a contar de 13/02/2023 de **Rômulo Machado da Silva**, aposentado pela Portaria FME/235/2023, de 12/04/2023, no cargo de **Professor II ESP III**, matrícula nº. 11236.122-8 conforme as parcelas abaixo discriminadas:

**Valor total dos proventos:** de acordo com o Artigo 1º da Lei Federal nº. 10.887/04, publicada em 18/06/2004..... **R\$ 3923,17**

Total..... **R\$ 3923,17**

**PORTARIA FME Nº.234/2023.**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**APOSENTAR**, a contar de 17/03/2023, de acordo com o inciso I do Artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com nova redação dada pelo Artigo 6-A da Emenda Constitucional nº 41/03 publicada em 31/12/2003 combinada com a Emenda Constitucional nº 70/12, de 29, publicada em 30/03/2012 e a Lei nº 3720/2022 de 21/07/2022 **Vânia Lúcia Gentil Monteiro** no cargo de **Professor II ESP IV**, matrícula nº. **11233.317-7**, do Quadro Permanente de Pessoal desta Fundação.



Referência: Processo nº. 21000904/2023.

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados os proventos mensais a contar de 17/03/2023 de **Vânia Lúcia Gentil Monteiro** aposentada pela Portaria FME/234/2023, de 12/04/2023, no cargo de **Professor II ESP IV**, matrícula nº. 11233.317-7 conforme as parcelas abaixo discriminadas:

**7549/10950 dias do VENCIMENTO DO CARGO** – de acordo com a Lei. n.º 3720/2022 de 21/07/2022..... **R\$ 2933,04**

**7549/10950 dias do ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 20% (vinte por cento)** – calculados sobre o vencimento do cargo efetivo, de acordo com o inciso I do artigo 98 da Lei nº. 531/85 de 18/01/1985....**R\$ 586,60**

#### PARCELA DE DIREITO PESSOAL

• **7549/10950 dias de 9% de Adicional por Formação Continuada**, calculados sobre o vencimento do cargo efetivo, de acordo com o Artigo 13 da Lei n.º 3067/2013, publicada em 13/12/2013 e Portaria FME/599/06..... **R\$ 263,97**

**Total.....R\$ 3756,61**

#### PORTARIA FME Nº. 214/2023.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E:

**Declara em aditamento à Portaria FME/105/2023, de 16 de fevereiro de 2023, publicada em 18 de fevereiro de 2023 que aposentou Simone Pimenta Magalhães** no cargo de **Professor I ESP VI**, matrícula **11232.762-5**, de acordo com o Artigo 6º e Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 publicada em 31 de dezembro de 2003 combinado com o § 5º do Artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03 publicada em 31/12/2003, Lei nº 3720/2022 de 21/07/2022, do Quadro Permanente de Pessoal dessa Fundação.

Referência: Processo nº. 210012945/2022.

**Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação.**

Niterói, 10 de abril de 2023.

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados em aditamento, os proventos mensais de **Simone Pimenta Magalhães** aposentada pela Portaria FME/105/2023, de 16/02/2023, no cargo de **Professor I ESP VI**, matrícula nº. 11232.762-5 conforme as parcelas abaixo discriminadas:

**VENCIMENTO DO CARGO** – de acordo com a Lei. n.º 3720/2022 de 21/07/2022..... **R\$ 7.721,83**

**ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 25% (vinte e cinco por cento)** – calculados sobre o vencimento do cargo efetivo, de acordo com o inciso I do artigo 98 da Lei nº. 531/85 de 18/01/1985.....**R\$ 1.930,45**

#### PARCELA DE DIREITO PESSOAL

• **15% de Adicional por Formação Continuada**, calculados sobre o vencimento do cargo efetivo, de acordo com o Artigo 13 da Lei n.º 3067/2013, publicada em 13/12/2013 e Portaria FME/599/06.....**R\$ 1.158,27**

**Total.....R\$10.810,55**

#### Licença Sem Vencimentos Para Acompanhar Cônjuge - Deferido

Proc. 210012791/2022 – Carla Andrea Lima da Silva.

Proc. 210012792/2022 – Carla Andrea Lima da Silva.

#### Renovação de Readaptação – Deferido

Proc. 210000613/2023 – Nélia Frasson Franco.

#### Licença Especial - Deferido

Proc. 210012897/2022 – Audrey Pinheiro Teixeira Barcellos.

Proc. 210000010/2023 – Silvana Teixeira Vinhosa.

#### Redução de Carga Horária – Deferido

Proc. 210000609/2023 – Whashington Luiz Gomes de Oliveira.

#### Renovação de Redução de Carga Horária – Deferido

Proc. 210000745/2023 – Nívia Cristina Muniz de Souza.

Proc. 210000857/2023 – Paulo Sérgio Viana Feitosa.

#### Acumulação de Cargos – Deferido

Proc. 990001711/2023 – RÔMULO MACHADO DA SILVA - matrícula nº 112361228 – Fundação Municipal de Educação de Niterói, Professor II ESP IIIe matrícula nº 00/0935854-0 – Governo do Estado do Rio de Janeiro (Secretaria de Estado de Educação) Professor Docente I – 16h.

Proc. 9900016578/2023 – VÂNIA LÚCIA GENTIL MONTEIRO - matrícula nº 112333177 – Fundação Municipal de Educação de Niterói, Professor II ESP IV e matrícula nº 00/827.867-0 – Governo do Estado do Rio de Janeiro (Secretaria de Estado de Educação) Professor Faetec I – 40h.

#### Abono Permanência – Deferido

Proc. 9900011117/2023 - Sandra Sarah Guimarães.

Proc. 9900010754/2023 - João Batista Bernardo Figueiredo.

Proc. 9900009704/2023 - Denise Nascimento Martins.

Proc. 9900009134/2023 - Márcia Luzia Correia de Abreu.

Proc. 210010549/2022 – Ana Maria Duarte Barros.

#### Adicional Por Tempo de Serviço – Deferido

Proc. 210000882/2023 – Gilmara Ribeiro Ronda e outros.

Proc. 210000980/2023 – Jussele Costa Araújo e outros.

#### Salário Família – Deferido

Proc. 9900016307/2023 - Gisela Paula Faitanin Boechat.

#### Auxílio Natalidade – Deferido

Proc. 9900015879/2023 - Letícia Belarmino Mesquita

#### Auxílio Doença - Deferido

Proc. 9900009329/2023 - Jorge Luiz Pereira Marques.

#### Corrigenda:

Incluir na **PORTARIA FME Nº 074/2023** – Progressão por Tempo de Serviço, Classe. Publicada em 05 de abril de 2023:

Matrícula	Classe
112365302	III
112348530	IV
112370625	IV
112366342	III
112350544	IV
112366128	III
112353035	IV

#### Corrigenda:

Na Portaria FME nº 106/2023, publicada em 06/04/2023 **onde se lê:**

Processo Indeferido

Matrícula	Processo
112379984	9900009258/2023

#### Leia-se;

Processo Deferido

Matrícula	Processo	Progressão Concedida
112379984	9900009258/2023	DTR

## FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

Termo de Ratificação do Ato de Inexigibilidade nº 014/2023 – Autorizo e Ratifico a contratação do artista "WHATSON CARDOZO", consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), referente a 02 (duas) apresentações, uma oficina de clarinete e cordas, no dia 17 de abril de 2023, no Solar do Jambuí e, a Orquestra Big Band Baixada Jazz, no dia 20 de abril de 2023, no evento "Festival do Choro de Niterói", no Teatro Popular de Niterói, por meio de contratação direta **WHATSON VIANNA CARDOZO 11114390798** (CNPJ: 16.714.621/0001-77); Processo Administrativo/FAN nº 220/000880/2023; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6318, CD: 3339039, Fonte/Recurso: 1.704.00; Fundamentação Legal: Medida Provisória nº 1.167/2023, Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

## TERMO DE RESCISÃO AO PRIMEIRO TERMO - ADITIVO AO TCE Nº 046/2022

A Fundação de Arte de Niterói – FAN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.550.176/0001-36, sediada na Rua Presidente Pedreira, nº 98, Ingá, Niterói/RJ, neste ato representado pelo Presidente da Fundação de Arte de Niterói – FAN, Fernando Brandão Solano de Mendonça, casado, músico, portador da identidade nº 20.104.505-1 e inscrito no CPF sob o nº 110.303.847-89, domiciliado na Rua Presidente Pedreira, nº 98, Ingá, Niterói/RJ, no CEP nº 24210-470, doravante designada **CONCEDENTE**, a estudante **ISABELA BRITO JERONIMO SILVARES**, ora estagiário e interveniente a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF)**, vem pelo presente instrumento rescindir e comum acordo o 1º Termo Aditivo ao Termo Compromisso de Estágio registrado sob o nº **098/2022**, a contar de 01/04/2023, sem incidência de danos morais e materiais à FAN, conforme o Processo Administrativo nº 220/001279/2022.

## EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA ATOS DO PRESIDENTE

**PORT. Nº. 344/2023** – Dispensar a contar de 15/04/2023, **FLAVIO LEAL DE SOUZA PIRES** da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 7.  
**PORT. Nº. 346/2023** – Dispensar a contar de 15/04/2023, **HILTON DA SILVA JORDAO JUNIOR** da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 4.  
**PORT. Nº. 353/2023** – Dispensar a contar de 15/04/2023, **PATRICIA DE MOURA TAVARES** da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 3.  
**PORT. Nº. 354/2023** – Dispensar a contar de 15/04/2023, **EDGARD GONÇALVES PIRES** da FUNÇÃO DE CHEFE DE SERVIÇO DE OBRAS DE CONVENIO da DIRETORIA DE PAVIMENTAÇÃO E REPAROS.  
**PORT. Nº. 355/2023** – Dispensar a contar de 15/04/2023, **DOUGLAS LOPES DA SILVA** da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 6.  
**PORT. Nº. 356/2023** – Dispensar a contar de 15/04/2023, **MAURICIO SEROUR** da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 8.  
**PORT. Nº. 357/2023** – Dispensar a contar de 15/04/2023, **RAPHAEL TATAGIBA NUNES DA SILVA** da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 5.  
**PORT. Nº. 358/2023** – Dispensar a contar de 15/04/2023, **CARLOS ALBERTO GALLO DE FREITAS NETO** da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 3.  
**PORT. Nº. 359/2023** – Designar a contar de 15/04/2023, **MARCELO VIEIRA DE OLIVEIRA** da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 3, em vaga decorrente da dispensa de Carlos Alberto Gallo de Freitas Neto.

### Corrigenda:

Na publicação do dia 31/03/2023, Port.: 298/2023 onde se lê: FERNANDA VERAS DA SILVA GOMES leia-se: FERNANDA VERAS DA SILVA GAMA.

## AVISO de ADIAMENTO de RESULTADO de HABILITAÇÃO RDC Nº 01/2023 - PROCESSO: 600000076/2021

Fica **ADIADA** o **RESULTADO de HABILITAÇÃO dos ENVELOPES "A"**, que seria Realizado dia **17/04/2023**, às **14:00 (quatorze) horas**, para o dia **24/04/2023**, às **14:00 (quatorze) horas**, referente o RDC – REGIME DIFERENCIADO de **CONTRATAÇÃO de nº. 001/2023**, que tem como objeto: **"ELABORAÇÃO dos PROJETOS BÁSICO e EXECUTIVO e a EXECUÇÃO da OBRA de DRAGAGEM por RESULTADO para AMPLIAÇÃO do ACESSO da INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA ao COMPLEXO INDUSTRIAL e PORTUÁRIO de NITERÓI/RJ"**, Processo nº. 600 00 0076 / 2021, por não haver tempo hábil para análise de toda documentação de habilitação da 1ª. (Primeira) Fase, conforme acordado em ATA da 1ª. (Primeira) Sessão. Niterói, 14 de abril de 2023. Presidente da CPL da EMUSA.